



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.776 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2013 e 2014, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,


DECRETA :

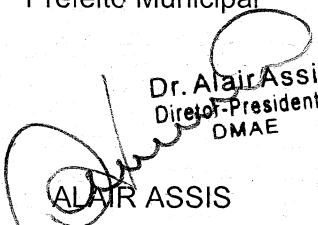
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 226.794,22 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), dos exercícios de:

- I. 2013, no valor de R\$ 30.062,66 (trinta mil, sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
- II. 2014, no valor de R\$ 196.731,56 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


Dr. Alair Assis
Diretor-Presidente
DMAE
ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.006, de 30 / 12 /2015